



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

VEREADOR
BRUNO
LORENZUTTI

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

**ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO
ÚNICO DO ART. 10, DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 10/2006.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições.

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único, do Art. 10º da Lei complementar nº 10, de 02 de janeiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10º

"Parágrafo único. A validade do alvará sanitário será de 03 (três) anos. O recolhimento das respectivas taxas e a fiscalização do estabelecimento será anual, a fim de que seja verificado se o mesmo está cumprindo todas as normas, sob pena de suspensão."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 11 de abril de 2017.

BRUNO LORENZUTTI
Vereador – PTN



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

VEREADOR
BRUNO
LORENZUTTI

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por finalidade propor nova redação ao parágrafo único do art. 10º da Lei complementar nº 10, de 02 de janeiro de 2006, aumentando o prazo de duração do Alvará Sanitário de estabelecimentos para 03 (três) anos.

Submetemos à elevada apreciação e deliberação desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei, com o objetivo de diminuir os entraves burocráticos que levam a um mau clima de negócios, afetando diretamente o investimento e a continuidade do trabalho das empresas na nossa cidade, o que acaba por refletir em uma menor arrecadação de impostos para o município.

Ressaltamos que o aumento do prazo de validade do alvará não irá prejudicar o consumidor, uma vez que continuará sendo necessária a fiscalização do estabelecimento garantindo, desta forma, que a empresa esteja executando seus serviços dentro das normas de segurança exigidas pela legislação específica de seu ramo de negócios.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

BRUNO LORENZUTTI
VEREADOR PTN